



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.502 – Terça-feira, 5 de Abril de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Solução para problema do lixo hospitalar

O Prefeito Municipal anunciou ontem, a decisão adotada para solucionar a questão do destino do lixo hospitalar, produzido na Capital. O ato, ocorrido no Salão Nobre do Paço Municipal, contou com a participação de secretários municipais, representantes do Sindicato dos Hospitais de Porto Alegre, da Federação dos Hospitais do Rio Grande do Sul e outras entidades do setor hospitalar.

A partir de agora, o serviço de tratamento das cinco toneladas de lixo produzidas diariamente pelo setor privado, será responsabilidade dos hospitais. Por meio de empresa especializada e conforme as normas sanitárias e ambientais estabelecidas na legislação, os hospitais particulares de Porto Alegre irão implementar um sistema de logística em coleta, transporte especializado em containers sem compactação, esterilização em autoclave com a mesma tecnologia utilizada para esterilizar os instrumentos cirúrgicos e destino final de depósito em local licenciado. A mesma medida já vem sendo adotada pelos hospitais da rede pública municipal, responsáveis pela produção de cerca de uma tonelada diária de resíduo hospitalar.

O Prefeito destacou que a iniciativa, além de significar maior segurança para a população – livre dos riscos de contaminação – e cuidado com o meio ambiente, representa a boa vontade dos hospitais e da Prefeitura. Porto Alegre é a primeira capital brasileira a solucionar a questão do lixo hospitalar. A decisão demonstra convergência de esforços tanto do setor público quanto do privado e a capacidade de negociação para buscar soluções que pudessem atender a todos, principalmente a população.

Em janeiro, o diretor-geral do Departamento Municipal

de Limpeza Urbana, reuniu-se com representantes dos hospitais da Capital a fim de buscar alternativas para a questão. Os hospitais decidiram pela contratação de uma empresa licenciada ambientalmente, que realiza todo o trabalho e fica responsável pelo depósito dos resíduos. Este foi o último episódio de um problema a que Porto Alegre expunha seus habitantes e os da Região Metropolitana, afirmou o diretor-geral, referindo-se ao Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla, em Gravataí, destino final do lixo determinado pela Justiça.

O problema envolvendo resíduos potencialmente infectantes gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde teve início com a compra de dois incineradores, em 1990, pela Prefeitura. Os equipamentos não puderam ser utilizados por não obterem licença de operação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental. A partir de maio de 2003, a Fepam proibiu a destinação para o aterro Santa Tecla sem tratamento prévio, conforme determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Conforme o presidente do Sindhospa, Paulo Davi Silva Gusmão, o impasse se arrastou por 15 anos devido à falta de consenso entre os poderes público e privado quanto à legislação ambiental e às inovações tecnológicas. “Foi criado um quadro surrealista em Porto Alegre, os hospitais fazem a segregação, mas tudo acaba colocado em um caminhão compactador de coleta para ser depositado em um aterro sanitário comum”, explicou Gusmão. De acordo com ele, a prática leva ao desperdício de mão-de-obra, tecnologia e dinheiro e não evita os danos ao meio ambiente e os riscos à saúde da população.

O presidente da Federação dos Hospitais, Cláudio Allgayer, informou que a partir do dia 1º de maio, a rede hospitalar privada, formada por quase 30 instituições, irá adotar integralmente o sistema. A Prefeitura estabeleceu prazo até 7 de junho para que a medida fosse implementada.

Mais informações: no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, fone: 3289-6969

Mais informações: no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, fone: 3289-6969

Ricardo Stricher



Aterro Santa Tecla: transporte especializado e tecnologia para livrar aterros do lixo hospitalar

Previmpa

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre e o Presidente da Comissão Eleitoral informam que a partir de hoje, estão sendo recebidas as inscrições para candidatura de chapas para eleições dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Previmpa. A eleição ocorrerá no período de 31 de maio a 16 de junho, conforme prevê a legislação.

Prazos de inscrição: de hoje a 18 de abril de 2005

Horário de inscrição: das 9h às 11h.

Local de inscrição: Rua General Câmara, 230, 3º andar, sala 308.

Formatura

Carris realiza na quinta-feira, 7, a formatura das turmas de 2004 de sua Escola de Motoristas, que tem como objetivo capacitar funcionários da empresa para a condução de veículos de transporte coletivo urbano. 14 trabalhadores receberão o diploma, a maioria cobradores de ônibus. A solenidade está marcada para as 15h30, na sala 1 de treinamento da companhia, na Rua Albion, 385, Bairro São José. Os alunos estudam legislação de trânsito, regras e normas da Empresa Pública de Transporte e Circulação, atendimento ao público, condução econômica e mecânica emergencial. A Escola de Motoristas funciona na sede da companhia e os cursos duram três meses, incluindo a parte teórica e prática. As aulas são ministradas por instrutores da Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Brique

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio está com inscrições abertas para interessados em expor na Feira de Artesanato do Brique da Redenção. O prazo se encerra no dia 13 de abril.

Os documentos necessários são a carteira de identidade e a carteira de artesão. As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, na sala 304 da Smic (Rua dos Andradas, 680, 3º andar). Cada artesão poderá se inscrever em apenas uma matéria-prima.

Despesas públicas

O Seminário sobre Despesas Públicas será realizado hoje, no Centro de Eventos do Plaza São Rafael, a fim de orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nesta área. A abertura está programada para às 9h e deverá reunir cerca de 100 profissionais da Prefeitura de Porto Alegre que lidam com as despesas públicas, incluindo procedimentos para aquisição de materiais e serviços e controle de bens patrimoniais.

Estão programadas cinco palestras. Entre elas, está a dos consultores do INDG (Instituto de Desenvolvimento Gerencial) Bayard Loureiro e Álvaro Guzella, que falarão sobre “Análise Matricial da Receita e Despesa”. Também serão abordados temas sobre “Liberação de Recursos Orçamentários e Contingenciamento de Despesa” e “Plano de Contas e Procedimentos de Realização da Despesa”.

Orçamento Participativo

– primeira etapa –

A primeira etapa do ciclo do Orçamento Participativo, que iniciou no dia 14 de março, encerra-se amanhã, 6, com a reunião da Região Centro. Esta fase se refere às reuniões preparatórias, nas quais são apresentados o Plano de Investimentos, a prestação de contas, o Regimento Interno e suas alterações. É também quando começam as discussões sobre a chapa de conselheiros e sugestões de prioridades e demandas pela Internet.

Hoje, a temática de Circulação e Transporte se reúne às 19h30, na Avenida Siqueira Campos, 1300, 6º andar. A última reunião preparatória, da Região Centro, ocorre amanhã, 6, às 19h, também na Siqueira Campos, 1300, 14º andar.

No dia 11 de abril, inicia a segunda fase do Orçamento participativo, quando serão discutidas as prioridades regionais e temáticas, eleitos os conselheiros e definido o número de delegados.

EXECUTIVO**DECRETOS, ORDENS DE SERVIÇOS E PROTOCOLOS****DECRETO Nº 14.841, de 04 de abril de 2005.****Declara luto oficial por 07 (sete) dias**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais e;

em virtude do falecimento do Sumo Pontífice, Papa João Paulo II; considerando o legado humanista e atuação singular do Papa Peregrino na busca da construção da paz e da comunhão entre os povos das mais diversas culturas e religiões;

considerando o profundo pesar e consternação que se abatem a toda comunidade porto-alegrense ante o fato da perda do Santo padre;

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial por 07 (sete) dias no Município de Porto Alegre, a contar de 02 abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de abril de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006

Porto Alegre, de 31 de março de 2005.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS PRESIDENTE DA FASC E COORDENADORES DOS GABINETES DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS DE ACESSIBILIDADE SOCIAL.

Considerando assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa atual de trabalho e manter, durante o exercício, o indispensável equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo as eventuais insuficiências de tesouraria, consoante preconiza o art. 48, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a necessidade urgente e imperiosa de reduzir o déficit orçamentário e financeiro real e projetado para o presente exercício;

Considerando a necessidade de assegurar às unidades orçamentárias recursos suficientes para às suas despesas de conservação e manutenção, bem como os recursos para contrapartidas em projetos financeiros já iniciados;

Considerando a necessidade de manter o indispensável equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa empenhada, bem como a obtenção das metas de resultado primário e nominal, consoante preconiza a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002,

D E T E R M I N O:

I – que sejam contingenciadas em 30% (trinta por cento) as dotações constantes de material de consumo e serviços de terceiros, constantes do grupo de natureza da despesa 3.3.00 - Outras despesas correntes;

II – que sejam contingenciadas em 50% (cinquenta por cento) as dotações de obras e equipamentos, constantes do grupo de natureza de despesa 4.4.00 – Investimentos;

III – que as unidades administrativas deverão readequar imediatamente as suas despesas aos limites percentuais de contingenciamento estabelecidos

nesta Ordem de Serviço;

IV – que os serviços extraordinários (horas extras) constantes nas diversas unidades orçamentária, tenham como meta de redução 40% (quarenta por cento), num prazo máximo de 2 (dois) meses, sendo que tal redução terá como base a execução orçamentária do exercício financeiro de 2004;

V – que sempre que houver necessidade de descontingenciamento, a unidade administrativa deverá indicar a compensação à despesa descontingenciada;

VI – que o Grupo de Avaliação Orçamentária e Financeira – GAOF, instituído pela Ordem de Serviço nº 005, de 14 de março de 2005, fará o acompanhamento e a avaliação para a obtenção das metas ora propostas e tomará as providências cabíveis, junto com as unidades administrativas, com vistas aos ajustes que se fizerem necessário;

VII – que a decisão final autorizando a alteração dos limites contingenciados, assim como excepcionalidades, compete ao Comitê Gestor, após relatório de GAOF e apresentação de justificativa consubstanciada do dirigente do respectivo órgão.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

PROTOCOLO

Protocolo que entre si firmam o Executivo Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre, estabelecendo normas acerca da cedência de servidores.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, na Sede do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor José Alberto Fogaça de Medeiros, neste ato representando a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e o Excelentíssimo Senhor Vereador Elói Francisco Pedrosa Guimarães, neste ato representando a Câmara Municipal de Porto Alegre, celebram o presente Protocolo, comprometendo-se a observar as seguintes condições:

I - Os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Alegre poderão ser cedidos para Órgãos integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundação e Empresas e Câmara Municipal, para exercerem função ou cargo de confiança, mediante acordo dos respectivos Chefes dos Poderes.

a) Cessada a investidura no cargo ou função de confiança e caso não esteja cedido a qualquer outro título, o servidor retornará, automaticamente, ao Órgão de origem.

II - Cada Gabinete de Vereador integrante do Poder Legislativo Municipal poderá dispor de até 03 (três) servidores cedidos do Poder Executivo Municipal, com ônus para este, sendo que nenhuma outra cedência será feita por indicação do mesmo, a qualquer título, ressalvado o disposto nos demais itens.

III - Os demais serviços do Poder Legislativo Municipal poderão dispor de servidores cedidos do Poder Executivo Municipal, sem ônus para o primeiro ou com ônus parcial, em número máximo de 36 (trinta e seis) postos.

IV - As cedências de servidores do Poder Executivo Municipal, integrantes das áreas da saúde, educação e assistência social, serão analisadas caso a caso.

V - Não serão autorizadas cedências de servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, excetuada a situação existente em 1º de janeiro de 2005 ou para o exercício de cargo de confiança referido no item I deste Protocolo.

VI - Em qualquer caso, o prazo da cedência terá duração até o final do respectivo exercício, possibilitada sua prorrogação, a critério das Autoridades competentes, mediante solicitação formal, ficando vedada sua previsão por prazo indeterminado.

VII - Haverá reciprocidade entre os Poderes Legislativo e Executivo quanto à interrupção da cedência mútua de servidores.

VIII - A cedência de servidores de que trata este Protocolo terá seu ato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

IX - O presente Protocolo terá vigência até 31 de dezembro de 2008, data do término do mandato do Prefeito e da XIV Legislatura.

E, por, estarem de pleno acordo, assinam as Partes este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2005

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal de Porto Alegre.

Vereador ELÓI GUIMARÃES,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

45026.2, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB05, por motivo de responder por outra função gratificada, de 28.3 a 11.4.05, através da Portaria 124 de 18.3.05.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA SELMIRA TERESINHA SENER MENDES, 53237.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 191, artigo 192, § 1º, artigo 196, incisos VI e VII, artigo 207, inciso VIII, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, ainda, artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 5.10.88, consoante elementos constantes do processo 1.41641.02.7, através da Portaria 13 de 29.3.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 67/05, quanto ao período de substituição de VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 67422.5, por ELIANE DE BORBA MORAES, 49652.1, que passa a ser de 14.2 a 15.3.05, e não como constou, através da Portaria 79 de 30.3.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FRANCISCO ISAÍAS, 37060.1, a se afastar de suas funções, para participar da Reunião do Comitê Tripartite de Assistência Farmacêutica e Reunião da Diretoria da Entidade, de 15 a 16.2.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 86 de 11.3.05 (processo 1.7684.05.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PAULO FERNANDO LEÃO

DIECKMANN, 1607.1, engenheiro, ES410NS, a contar de 1º.4.05, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 185 de 15.3.05 (**Retificado**).

CONVOCA DOROTI REGINA SILVEIRA PADILHA, 1793.9, agente comunitário, 14240001, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.3.05, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 188 de 17.3.05 (processo 4.960.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a LINO PEREIRA LEITE, 1789.7, agente comunitário, 14240001, os efeitos da Portaria 156 de 8.3.05, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 209 de 28.3.05 (processo 4.435.03.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a CARLA TORRES ELIAS, 1715.2, auxiliar técnica, 24330001, os efeitos da Portaria 261 de 26.5.04, que a convocou para

cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 211 de 28.3.05 (processo 4.1978.04.7).

NOMEIA MARCELO LEANDRO GOMES DE SOUZA, 1794.7, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.3.05, durante o impedimento do titular VALDIR ALMEIDA PEREIRA, 1553.7, por motivo de licença saúde pelo INSS, em regime de tempo integral, através da Portaria 196 de 22.3.05 (processo 4.1022.05.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 1º.4 a 31.12.05, EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 13458.5, gari, AC.3.08.02.C.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 183 de 30.3.05 (processo 5.477.05.2).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.61729.03.5 – Indefere, em 29.3.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo a arrecadação, a RUDNEY DOS SANTOS, técnico em agropecuária, 13553.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

Processo 1.8215.04.9 – Indefere, em 29.3.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo a arrecadação, a RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.49569.04.0 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo a arrecadação, a AGNELO JUCHEM, 14003.8, engenheiro, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

Processo 1.53979.04.4 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JOÃO SÉRGIO DE FIGUEIREDO, 8583.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.47738.03.0 – Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de ELIAS EMÍLIO GONÇALVES SANTOS, maquinista, 41243.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.56719.04.3 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de HENRIQUE CÂNDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04.

Processo 1.59203.04.8 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de FERNANDA LOPES CORAL, 62170.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20.12.04.

Processo 1.60701.04.8 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, 58002.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.60908.04.1 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de PAULO BRIGNOL UBERTI, 63049.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60984.04.0 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de PAULO ROBERTO SIEBIGER, 58270.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60987.04.9 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de JANAÍNA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 65241.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60989.04.1 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de VLADISSON SOUZA FRANCHINI, 57731.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60991.04.6 - Torna sem efeito, em 15.3.05, a relotação de SELMIRA TERESINHA SENER MENDES, 53237.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.7795.05.0 – Modifica, em 29.3.05, o avanço 9 de ANA MARIA PEREIRA, 14373.5, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao número, que passa a ser 8, em face da revisão.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.44508.04.2 – Indefere, em 23.3.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor RUI SERAFIM BENITES ROGÉRIO, apresentado por MARIA ANTONIA RODRIGUES DO CARMO, por ausência de amparo legal.

Processo 1.55859.04.6 - Indefere, em 23.3.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor EVILÁSIO FERNANDES BOBSIN, apresentado por ROSANE DOS SANTOS BOBSIN, por ausência de amparo legal.

Processo 1.11088.05.2 – Indefere, em 28.3.05, a solicitação de licença-maternidade, apresentada por DORA REGINA ALVES DA SILVEIRA, 51019.8, operária, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, posto que ausente requisito estabelecido no artigo 53 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a reda-

ção dada pela Lei Complementar 499/03.

DIRETOR DA DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.8856.04.4 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por MARIA CARMEN SESTREN BASTOS, 84812.7, bióloga, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de documento hábil.

Processo 1.9580.04.2 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por IVO DANIEL MARQUES, 73401.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 1.10395.04.0 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por ROSITA MARIA SCHMITZ, 83015.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.17212.04.9 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por VÂNIA DA COSTA SILVA, 81859.1, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.20505.04.3 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por CLEONICE KRUM MACHADO, 78905.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.24873.04.7 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por JOSÉ ANTÔNIO THIEZEN BRAUN, 85321.8, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 1.25293.04.4 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por JULIA DULCINÉA PETRI, 59864.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.25354.04.3 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por RODRIGO NUNES ZANINI, 84066.0, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, por falta de documento hábil.

Processo 1.26345.04.8 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por VALDIR MESQUITA DE OLIVEIRA, 83786.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 1.28985.04.4 - Indefere, em 29.3.05, a solicitação de averbação de tempo de contribuição apresentada por DANIELA BEATRIZ COLETTI, 73517.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 1.54493.04.8 - Defere, em 30.3.05, em relação a ANDRÉ ROMAM MARINHO, 86134.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1437 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 1437 dias = 3 anos 11 meses 12 dias.
- Empresa Pública de Transporte e Circulação: de 5.4.99 a 16.2.03.

Processo 1.7103.05.0 - Defere, em 30.3.05, em relação a ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1594 dias:

RGPS/INSS: 1594 dias = 4 anos 4 meses 14 dias.
- Banco Bradesco S.A.: de 18.9.89 a 1º.2.94.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ROCHA E MEIRA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 07.190.938/0001-60 e Inscrição Municipal 2198322-4 comunica o extravio da Autorização de Impressão 503 de 4.2.05 para as notas 001 a 150, Livro de ISSQN, Contrato Social, Alvará SMIC FID 1 e 2, GEFIPE código 905, sendo registrada a ocorrência sob nº 399488 em 31.3.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 4 de abril de 2005.

ROCHA E MEIRA TRANSPORTES LTDA.

Postos do DMAE ampliam horário de atendimento

A partir de hoje, 5, os postos de atendimento comercial do Departamento Municipal de Água e Esgotos aumentam em uma hora e meia por dia o período de atendimento externo. Passam a funcionar das 8h30min às 16h30min, horário que foi testado em caráter experimental durante todo o mês de março. Antes dessa data, os postos ficavam abertos das 9h30min às 16h.

Nos postos do Dmae, as pessoas podem obter informações e encaminhamentos sobre dívidas (negociação e parcelamento), contas (revisão de consumo e valores, solicitação de vistorias, 2a. via), consertos (de cavaletes, troca de registro, deslocamento de quadro e substituição de ramal), aviso de corte, pedidos de ligações de água e de esgoto, certidões e alterações cadastrais (nome de consumidor, número de economias, cálculo, categoria e tarifa).

Bairro Arquipélago em preto e branco na Usina

A exposição *Arquipélago - Ilhéus, Palafitas, Deposições*, que apresenta a região na visão de três fotógrafos, está na Galeria dos Arcos, térreo do Centro Cultural Usina do Gasômetro, na Avenida João Goulart, 551. A mostra pode ser conferida de terças-feiras a domingos, das 9h às 21h, até o dia 1º de maio.

Os fotógrafos e jornalistas Denise Helfenstein, Bárbara Aguiar e Gustavo Diehl, integrantes do Grupo Camera Lúcida, apresentam na mostra cerca de 50 fotografias em preto e branco, que revelam características da paisagem, das casas ribeirinhas sustentadas sobre palafitas, além de sutilezas flagradas nas ruas das Ilhas do Pavão, Mauá, Grande dos Marinheiros e da Pintada, ao longo de dois anos de projeto. O trio entra na intimidade dos lares e do cotidiano para retratar o ilhéu, a partir de retratos de diferentes gerações, das embarcações e do trabalho dos pescadores, do feito do “peixe na taquara”, prato típico da região, e da prática religiosa afrodescendente, compondo uma espécie de mosaico da população ribeirinha.

Uma realização da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Cultura/Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, a exposição tem curadoria de Fábio Del Re.

Mais informações podem ser obtidas no site www.arquipelagofotografias.

Veja os endereços dos postos de atendimento comercial:
CENTRO - Rua José Montauri, 159
AZENHA - Rua Barão do Triunfo, 714
MOINHOS DE VENTO - Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200
PARTENON - Rua Prof Cristiano Fischer, 2.402
ZONA NORTE - Rua Aliança, 70

Para encaminhar projetos hidrossanitários, os usuários devem se dirigir ao posto da CIDADE BAIXA, Rua João Alfredo, 187, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h30min às 16h.

O Dmae oferece ainda outras duas opções de atendimento ao público:

Central de Atendimento Comercial - Fone 3226-4500 - das 8h30min às 16 h.

Central 24 horas, Fone 115 - dia e noite, e aos sábados, domingos e feriados, para encaminhar solicitações de serviços de emergência como falta d'água e vazamentos na rede externa, e demais assuntos relativos a água e esgoto.

CÂMARA MUNICIPAL

Rodrigo Chaves aproxima o cartum da pintura

O universo do desenho gráfico de humor mistura-se ao da arte na exposição de Rodrigo Chaves aberta, ontem, na Avenida Cultural Clébio Sória da Câmara Municipal de Porto Alegre. Em “A Pintura Invasada pelos Cartuns”, o artista mostra telas produzidas em 2004 e 2005, nas quais personagens típicos de charges interagem com imagens abstratas.

Graduado em Artes Plásticas, ênfase Desenho, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Chaves escolheu a relação entre cartum e arte como tema do projeto de conclusão do curso, em 2004. A exposição poderá ser visitada até 22 de abril, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira.

Cláudia Sperb mostra gravuras e livro em A Cobra Que Fala

“A Cobra que Fala” é a exposição de Cláudia Sperb no T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal de Porto Alegre. A artista apresenta 26 xilogravuras, além de um conjunto de fotograma e auto-retrato em infogravura, cujo tema são as serpentes. Elaborados de 1992 a 2005, os trabalhos fazem parte do livro infantil *A Cobra que Fala*, lançado no vernissage da exposição. Edição independente escrita com o filho Eduardo, sete anos, a obra traz poemas, brincadeiras e noções científicas sobre as cobras. O prefácio é de Carlos Urbim. A mostra poderá ser visitada até 22 de abril, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira. As escolas que participarem de visitas orientadas ganharão uma xilogravura de presente. O agendamento pode ser feito no Memorial da Câmara, na Avenida Loureiro da Silva, 255, telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Relacionamento com deficientes

Chefes de setor da Câmara Municipal de Porto Alegre participaram de reunião com supervisores de ensino especial da Faders e da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo foi melhor capacitar os servidores para atuarem junto a portadores de necessidades especiais que cumprem estágio no Legislativo. O encontro foi realizado no Plenário Ana Terra na sexta-feira (1º/04). A reunião foi motivada pelas trocas de chefias em alguns setores, ocorridas no início do ano em razão da nova Legislatura, e que, em alguns casos, causou desestabilidade emocional nos estagiários. Durante o encontro os servidores da Câmara Municipal e os supervisores de ensino trataram de questões ligadas a modos de relacionamento, responsabilidades, dificuldades de comunicação e possíveis conflitos emocionais que surjam no dia-a-dia. Outra questão versou sobre a preparação necessária, tanto para os chefes como para os próprios deficientes em relação ao final do estágio. Entre as orientações recebidas, os supervisores de ensino enfatizaram a necessidade de se tratar os portadores de necessidades especiais com sensibilidade, mas nunca com paternalismo.

Atualmente, 15 portadores de necessidades especiais cumprem estágio na Câmara Municipal, número composto por nove deficientes mentais, dois deficientes físicos, dois deficientes auditivos e dois deficientes visuais.

Denise Helfenstein/Divulgação

